

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. APRESENTAÇÃO**

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

Cidade: Ouro Fino**Contrato:****Processo Licitatório:****Solicitante:** DMAAE**Fone:** (35) 3441-1346**Área Solicitante:****Fone:** (35) 3441-1346**Local da Obra/Serviço:**

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE OURO FINO - MG

Data Início da Obra/Serviço:Após a
assinatura do
contrato**Data Término da Obra/Serviço:**1 mese após a
assinatura do
contrato**2. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETO SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA A OBRA DE EXPANSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE OURO FINO - MG, conforme exigências e especificações constantes neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**3.1 ATUALIZAÇÕES**

- A contratada deverá executar a atualização dos projetos referente a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo eles: Projetos arquitetônico/urbanístico, hidráulico, elétrico, estrutural, de fundação, memoriais de cálculo, especificações técnicas de materiais e serviços, orçamentos, cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), todos com nível máximo de detalhamento e demais informações necessárias ao entendimento do projeto.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

Os projetos deverão conter:

- Projetos com Desenhos técnicos e de situação utilizando-se de gráficos, como plantas e cortes, que devem ilustrar adequadamente, a localização e o traçado de todos os elementos dos sistemas atuais e a serem construídos, diferenciando-os, com suas respectivas abrangências; os pontos notáveis da região; os canteiros de obras; detalhes de peças, equipamentos e dispositivos. Todos os trabalhos deverão também ser fornecidos em formato dwg para o Contratante.

- Para os projetos estruturais e de fundações, deverão ser apresentados cálculos, detalhes e especificações, contendo nas plantas: nome, assinatura e ART do engenheiro responsável pelo projeto.

Sendo necessário:

- a) Planta baixa e de locação, cortes e detalhamentos de formas e armaduras;
- b) Quadro resumo de ferro e seus respectivos tipos e posições;
- c) Quantitativo de formas, em m², e concreto em m³;
- d) Resistência (Fck) do concreto em MPa a 28 dias e resistência (Fyk) e classe do aço;
- e) Os desenhos dos blocos de ancoragem e os detalhes deverão ser executados em escala conveniente, com apresentação dos cálculos devidos aos esforços;
- f) O projeto apresentado deverá ser acompanhado dos memoriais descritivos e de cálculos, desenhos, especificações, composição analítica de custos, relações de materiais e equipamentos.

- Memorial de cálculo, sendo este, um conjunto de documentos que apresentam detalhadamente, e de forma organizada, os parâmetros adotados e metodologias de cálculo para o dimensionamento dos sistemas. Deve conter o detalhamento dos cálculos, com tabelas de parâmetros e fórmulas; estudos técnicos; referências bibliográficas; indicação das ferramentas de cálculo utilizadas (softwares ou outro); memória de cálculo da quantidade de materiais e serviços.

- Deverão ser apresentadas as especificações dos serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos.

- Planilhas orçamentárias de quantidades e valores do serviço contemplando todos os itens necessários para a perfeita execução da obra, com valores unitários da Tabela de Preços SINAPI, com data base recente na ocasião da entrega final dos projetos. Estes valores deverão ser acrescidos de percentual de BDI para obras civis e serviços, e fornecimento de materiais e equipamentos.

- Memoriais de quantificação de serviços, obras, materiais e equipamentos.

- Cronograma Físico Financeiro, onde deve constar o tempo de execução e a distribuição dos investimentos a serem realizados para a implantação dos serviços durante cada período, tendo como



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

base a respectiva planilha orçamentária, contendo as totalizações por etapas de implantação e por tipo de intervenção.

- Todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos;
- Deverão ser incluídas neste item as especificações detalhadas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como materiais elétricos, hidráulicos, bombas, etc., ressaltando a quantidade e detalhes relacionados com o seu funcionamento.
- Deverão ser apresentadas também, as especificações de todos os serviços, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.
- Deverá ser dimensionada uma nova calha Parshall que atenda a necessidade da Estação de Tratamento de Água.
- Os Projetos deverão atender às prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT.

3.2 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- Após a atualização dos projetos, a contratada deverá realizar uma reunião com a parte técnica do DMAAE, com a finalidade de apresentar sua metodologia para desenvolvimento dos serviços e plano de trabalho por etapa, juntamente com os desdobramentos a serem realizados na execução da obra.
- A contratada ficará responsável por analisar e garantir a qualidade de todos os materiais, equipamentos e metodologias construtivas a serem empregadas, tais como materiais elétricos, hidráulicos, bombas, elementos filtrantes, floculadores, execução das construções e impermeabilizações da obra, emitindo as respectivas ARTs referentes a execução de cada serviço.
- A contratada deverá planejar a melhor metodologia para a execução de cada atividade, orientando os executores para a melhor forma de execução, sempre buscando a máxima eficácia e melhor rendimento.
- Deverá ser apresentada listagem das atividades propostas, cronograma e fluxograma dessas atividades.
- A contratada efetuará cotações no mercado, de todos os insumos, materiais, equipamentos e serviços específicos, como o de impermeabilização, necessários para a elaboração dos orçamentos, lembrando que será necessário apresentar no mínimo 03 cotações para cada item.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

3.3 ASSESSORAMENTO OPERACIONAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- A contratada deverá elaborar um manual de operação da Estação de Tratamento, especificando e detalhando cada etapa do sistema de tratamento, contendo todas as informações necessárias para garantir a máxima eficiência nos processos de tratamento da água.
- A contratada deverá elaborar cronograma de manutenção periódico e corretivo de todos os equipamentos e processos da Estação de Tratamento.
- A empresa deverá apresentar toda documentação relativa à pré-operação e start-up dos equipamentos da Estação de tratamento, fazendo todos os ajustes necessários para seu perfeito funcionamento, devendo ainda, oferecer um treinamento para os operadores, fazendo a transferência das novas tecnologias e operacionalidades da ETA.
- A contratada ficará responsável por assessorar e fazer ajustes a Estação de Tratamento de Água, durante um período de 3 meses, após o start dos novos equipamentos.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Estação de Tratamento de Água (ETA) de Ouro fino – MG, foi construída aproximadamente nos anos de 1960 e desde então não foram executados mais nenhuma expansão na mesma.

Sua construção foi de grande importância, pois assim, se pode fazer o tratamento das águas até os dias de hoje.

Com o crescimento da cidade de Ouro fino, fez-se necessário a expansão da ETA, para assim poder suprir a demanda de água potável do município, que se encontra em déficit há muitos anos.

Sendo assim, justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa de engenharia, especializada em Estações de Tratamento de Água, para dar um suporte a este departamento, seguindo o objeto deste termo de referência, visto que, o corpo técnico do DMAAE se encontra sobrecarregado, atendendo outras demandas, e ainda, se tratando de uma empresa específica e com experiência na área, poderá trazer diversos benefícios a execução desta obra.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaaeof.com.br

5. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

- A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.
- A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante, deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação.
- Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.
- O acompanhamento do técnico do DMAAE deverá ser agendado junto a sede administrativa do departamento, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (35) 3441-1346.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;
- Realizar adequadamente, os serviços, atendendo inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso);
- Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaeof.com.br

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- Disponibilizar um preposto vinculado à CONTRATADA 1 (um) dia por semana para desempenhar as atividades solicitadas pela CONTRATANTE, não desobrigando a mesma de atender às necessidades da autarquia nos demais dias úteis para esclarecimentos, informações e orientações por meio de telefone, e-mail, videoconferência e demais formas de contato à distância.

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, nas especificações e quantidade contidas no Termo de Referência e em sua proposta;

- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Manter sigilo sobre senhas, e-mails e quaisquer outros mecanismos de autenticação nos sistemas gerenciados, de forma a evitar acessos não permitidos e que possam prejudicar a administração direta ou indiretamente;

- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

- Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

- Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização do DMAAE de Ouro Fino;
- Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built);
- Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;
- Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº8.666/93;
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada;
- Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra;
- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do Contrato e um “diário de ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos;
- A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- A CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaeof.com.br

- Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pelo DMAAE;

7. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços de elaboração de Projeto consistente em atender as necessidades do DMAAE, a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

7.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.1.1. Apresentação de documentação falsa;

7.1.2. Retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar na execução do contrato;

7.1.4. Fraudar na execução do contrato;

7.1.5. Comportamento inidôneo;

7.1.6. Declaração falsa;

7.1.7. Fraude fiscal.

7.2. Para condutas descritas nos itens 7.1.1, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

7.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

7.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração

Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

7.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

7.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. Registro ou inscrição, no CREA ou CAU, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo, por meio da apresentação de Certidão



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, relativa à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente termo, relativos a serviços de sondagem;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.7. Comprovação de registro ou inscrição da Contratada e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados (CREA OU CAU);

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

10.1 – A visita poderá ser agendada no horário de 09:00h às 12:00h, até o dia 12 de maio de 2023 para manifestação de interesse e apresentação de proposta.

11. VALORES MÁXIMOS ACEITAVEIS

11.1 O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), considerando o preço médio obtido através das cotações até então apresentadas.

Ouro Fino (MG), 01 de novembro de 2023.

Robson Luiz de Souza

Gerente Administrativo

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br**ANEXO I****MODELO PROPOSTA COMERCIAL**e-mail: licitacao@dmaeef.com.br site: www.dmaeef.com/2018

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

Ítem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETO SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA A OBRA DE EXPANSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE OURO FINO - MG, conforme exigências e especificações constantes neste termo de referência.	01		
Valor Total				

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaeof.com.br

DESPACHO:

Autue-se em procedimento próprio e encaminhe ao setor de contabilidade e tesouraria para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Após, encaminhe para o pronunciamento, em caráter extraordinário, da Assessoria Jurídica do Município, para elaboração de parecer sobre a possibilidade de contratação direta, conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Após, ao Departamento de Compras para as demais providências.

Ouro Fino, 26 de outubro de 2023.

Fernando Caetano

Diretor do DMAAE de Ouro Fino



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaeof.com.br

Senhor Diretor.

Em atendimento ao respeitável despacho informamos que existe disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa com o processo administrativo nº. 073/2023 na modalidade Dispensa de Licitação nº. 019/2023, referente a execução e atualização dos projetos referente a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo eles: Projetos arquitetônico/urbanístico, hidráulico, elétrico, estrutural, de fundação, memoriais de cálculo, especificações técnicas de materiais e serviços, orçamentos, cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), todos com nível máximo de detalhamento e demais informações necessárias ao entendimento do projeto, estimado em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), de forma que o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) tem condições no momento de suportar o impacto financeiro a ser gerado, dentro do que estabelece a legislação em vigor.

Ficha: 24

Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005 – 449051 (01)

ROSELENE FREITAS
CONTADORA – CRC/MG 52.844



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: divexpansao@dmaeef.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 073/2023

Dispensa de Licitação nº 019/2023

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/11/2023 ao dia 17/11/2023, visando a execução e atualização dos projetos referente a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo eles: Projetos arquitetônico/urbanístico, hidráulico, elétrico, estrutural, de fundação, memoriais de cálculo, especificações técnicas de materiais e serviços, orçamentos, cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), todos com nível máximo de detalhamento e demais informações necessárias ao entendimento do projeto. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaeef.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaeef.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 07 de novembro de 2023 – Fernando Caetano - Diretor



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaeof.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato correspondente ao Processo nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 019/2023, foi publicado no site oficial do DMAAE, bem como no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOM, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino,(MG), 07 de novembro de 2023.

Sara Venâncio Soares

Gerente de Licitações e Compras



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaaeof.com.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, RAZÃO DE ESCOLHA E ESTIMATIVA DE DESPESA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO Nº 073/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

01- DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse tanto no PNCP, restando justificado os preços, resultando em 03 (três) propostas que variaram entre R\$ 90.000,00 (noventa mil) a R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

Desta forma, foi escolhida a proposta apresentada pela empresa **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.507/0001-44 com a proposta no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) que fica desde já notificada a apresentar a documentação necessária e assinar o contrato cuja minuta está disposta nesse processo.

Ouro Fino (MG), 20 de novembro de 2023.

Robson Luiz de Souza

Gerente Administrativo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaeof.com.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO- MG. Processo nº073/23, Dispensa de Licitação nº019/23, DESPACHO: “Pelo Exposto e considerando os documentos acostados nos autos, o parecer jurídico da assessoria, a justificativa de preços e razões da escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da lei 14.133/2021 e decreto federal nº 10.922/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa para a execução e atualização dos projetos referente a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo eles: Projetos arquitetônico/urbanístico, hidráulico, elétrico, estrutural, de fundação, memoriais de cálculo, especificações técnicas de materiais e serviços, orçamentos, cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), todos com nível máximo de detalhamento e demais informações necessárias ao entendimento do projeto. A documentação ~~em~~ a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. Contratada Empresa: **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.507/0001-44 - Fernando Caetano- Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

FERNANDO CAETANO

DIRETOR DMAAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaeof.com.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO- MG. Processo Nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 019/2023. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **contratação da empresa para a execução e atualização dos projetos referente a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo eles: Projetos arquitetônico/urbanístico, hidráulico, elétrico, estrutural, de fundação, memoriais de cálculo, especificações técnicas de materiais e serviços, orçamentos, cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), todos com nível máximo de detalhamento e demais informações necessárias ao entendimento do projeto..** Contratada: **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.507/0001-44 - Fernando Caetano- Diretor do DMAAE de Ouro Fino.**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: divexpansao@dmaaeof.com.br

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a autorização para a dispensa referente ao PRC 073/2023, foi publicada, NA INTEGRA, em 20/11/2023, no átrio do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, em conformidade com o art. 6º,XIII e art.26 da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 20 de novembro de 2023.

Sara Venâncio Soares

Gerente de Compras e Licitações